



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

DECRETO N° 020, DE 1° DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto n° 026/2022 que dispõe sobre o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** que o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus (Mosquito Aedes Aegypti), tem por finalidade coordenar a implementação em nível Municipal nas ações de combate,

DECRETA:

Art. 1º A substituição de membros do COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKAVIRUS- MOSQUITO AEDES AEGYPTI no Município de Japira.

Art. 2º O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS- MOSQUITO AEDES AEGYPTI, no Município de Japira/PR passa a ser composto pelos seguintes representantes:

I - representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a) Marcio Honório Gonçalves;

II - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Rosimara Aparecida de Siqueira;

III - representante da Atenção Primária:

a) Roberta Luiza dos Passos Oleszuk;

IV - representantes da Vigilância Sanitária:

a) João Inocência Gomes;

b) João Leite de Moraes Junior;

V - representantes da Vigilância Epidemiológica:

a) Leise Cristina Jorge;

VI - representantes dos Agentes de Combate e Endemias:

a) Flavio Bicudo de Oliveira;

b) João Vitor Ribeiro dos Santos;

c) Willian Wolff Junior;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

VII - representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

- a) Adriana Macário;
- b) Amanda Karoline de Souza Brazilio;
- c) Vania Aparecida de Moraes Costa;

VIII - representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Rita de Cássia Nascimento;
- b) Dellsu Sottomaior de Farias;

IX - representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Sílvia Cristina de Souza;

X - representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

- a) José do Carmo da Silva;

XI - representante da Vigilância Ambiental:

- a) Romulo Gabriel Mota da Silva.

Parágrafo único. Os trabalhos do Comitê serão coordenados pelo Sr. Flávio Bicudo de Oliveira que é o Coordenador do Programa Nacional de Combate de Endemias designado pela Portaria nº 260/2018 de 19/09/2018 que exercerá a função de Presidente deste Comitê.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *aedes aegypti*;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;

III - propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Parágrafo único. A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Japira.

Art. 5º O Comitê se reunirá bimestralmente para tratar de assuntos pertinentes ao Controle e Combate à DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS e extraordinariamente sempre que necessário.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

